PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS PEDRAS FINAS

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO PONTE D LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

SETEMBRO 2014

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Plano de Urbanização das Pedras Finas | Setembro 2014

1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, elaborado no âmbito da Discussão Pública da proposta final do Plano de Urbanização das Pedras Finas, cuja abertura foi determinada, por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2014, e que fez publicar no Diário da República, 2.ª série nº. 146, de 31 de julho de 2014, sob o Aviso n.º 8854.

Visa-se dar cumprimento ao direito à participação dos cidadãos, que apenas será cabalmente satisfeito se forem facultados aos interessados todos os elementos relevantes, que lhes permitam conhecer as etapas dos trabalhos e a evolução da tramitação processual de elaboração do Plano, bem como a forma como as suas sugestões, observações ou reclamações foram ponderadas neste processo.

Este relatório pretende explicitar a ponderação e tratamento efetuados pela Câmara Municipal às observações, sugestões e reclamações formuladas durante o período de discussão pública, que contribuíram para a consolidação da Proposta Final de Plano, dando cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que prevê a ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública, bem como ao disposto na alínea e) do ponto 1.º da Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro.

Constitui assim, objetivo imediato do presente documento: identificar as alterações a introduzir ao Plano na sequência da Discussão Pública e, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, dar resposta fundamentada a todos aqueles que tenham invocado:

a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

O presente relatório assume ainda como objetivos específicos:

a) Dar testemunho sobre a forma como decorreu o trâmite da discussão pública;

b) Reunir todas as participações formuladas pelos interessados e recebidas no prazo legalmente previsto;

c) Apresentar o resultado da ponderação das diversas participações e das demais questões suscitadas durante a discussão pública;

d) Identificar e fundamentar as alterações a incluir na proposta final do Plano de Urbanização das Pedras Finas;

Nessa medida, reúne-se, no presente documento, todos os dados que se consideraram relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente para a decisão final quanto à proposta de plano, tendo-se, para efeito, organizado as participações efetuadas de forma a melhor apontar o resultado da ponderação realizada apresentando as alterações feitas na proposta a submeter a parecer final.

2. PROCEDIMENTOS

A abertura do período de discussão pública seguiu os trâmites previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º e no n.º 2 do artigo 149.º do RJIGT, no que respeita à publicação e publicitação.

O período de Discussão Pública do Plano de Urbanização das Pedras Finas decorreu pelo prazo de 22 dias úteis, entre 08 de agosto e 09 de setembro de 2014.

O objetivo principal do Processo de Discussão Pública é garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos no Planeamento do Território. Deste modo, o período de Discussão Pública do PU das Pedras Finas, permitiu que o mesmo fosse consultado por todos os interessados, que fossem prestados os devidos esclarecimentos por parte da equipa técnica envolvida na sua elaboração e, principalmente, que fossem apresentadas as respetivas reclamações, observações ou sugestões.

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram divulgados, das seguintes formas:

A. Publicação de Aviso no Diário da República:

Diário da República, 2.ª série – N.º 8854, em 31 de Julho de 2014;

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 8851/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, foi cessada a Comissão de Serviço do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, no dia 14 de julho de 2014.

14 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

307965544

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 8852/2014

Lista Unitária

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (auxiliar administrativo).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 lugar na carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar administrativo), por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 210, de 30outubro2013, e homologada por meu despacho datado de 21julho2014:

Amaro Luís Alves dos Santos — 14,74 valores
Elsa Gaspar Martins — 13,54 valores
Mónica Sofia da Silva Coelho — 12,86 valores
Catarina Isabel Ferreira da Silva — 12,56 valores

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06abril, e para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

21 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

307980586

Aviso n.º 8853/2014

Cessação das funções por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram as funções e a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação os seguintes trabalhadores: Américo dos Santos, assistente operacional, 5.ª posição remuneratória, nível 5, desligado do serviço com efeitos a 28 de fevereiro de 2014; Madail Rodrigues, assistente operacional, 5.ª posição remuneratória, nível 5, desligado do serviço com efeitos a 30 de março de 2014 e Maria do Céu Rodrigues Filipe Costa, assistente técnica, 6.ª posição remuneratória, nível 11-1, desligada do serviço com efeitos a 28 de fevereiro de 2014.

23 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Lourenço da Silva Matias*.

307987244

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 8854/2014

Plano de urbanização das Pedras Finas

Abertura da discussão pública da proposta final

Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, faz público que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 21 de julho de 2014, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, deliberou a abertura do período de Discussão Pública relativa à proposta final de elaboração do Plano de Urbanização das Pedras Finas.

O período de discussão pública tem a duração de 22 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta final do Plano, estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nas horas normais de expediente.

Na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima (www.cm-pontedelima.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, devidamente identificadas, ou então via *e-mail* enviado para o endereço eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série, na comunicação social e na Página da Internet da Câmara Municipal.

22 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes,* engenheiro.

207985373

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso n.º 8855/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de julho do corrente ano, com fundamento na competência que me é conferida pela *a*) do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei, em regime de substituição e até à nomeação de novo titular, com efeitos à data de 21 de julho, a técnica superior deste Município Dr.ª Elma Cristina Ornelas Rodrigues de Vasconcelos, para o cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

18 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Filipe Menezes de Oliveira*.

307978497

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 8856/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, determino que cessem as funções de Jerónimo Joaquim Lagartixo Veiga, como secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

O presente aviso produz efeitos a 1 de maio de 2014.

4 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto*.

307952292

Aviso n.º 8857/2014

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, no âmbito dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, foi concedida licença sem vencimento pelo período de 6 meses a Maria Aurora Gomes Charrua Rosado, assistente operacional, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2014.

9 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto*.

307952421

Aviso n.º 8858/2014

Cessação de Vínculo por Aposentação

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se publico que foram desligados do serviço por se terem aposentado os seguintes trabalhadores:

José Domingos Vieira Roque, Encarregado Geral Operacional, Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, posição remuneratória 01,

B. Publicação em Jornal de Expansão Local:

"Cardeal Saraiva" de 07 de agosto de 2014

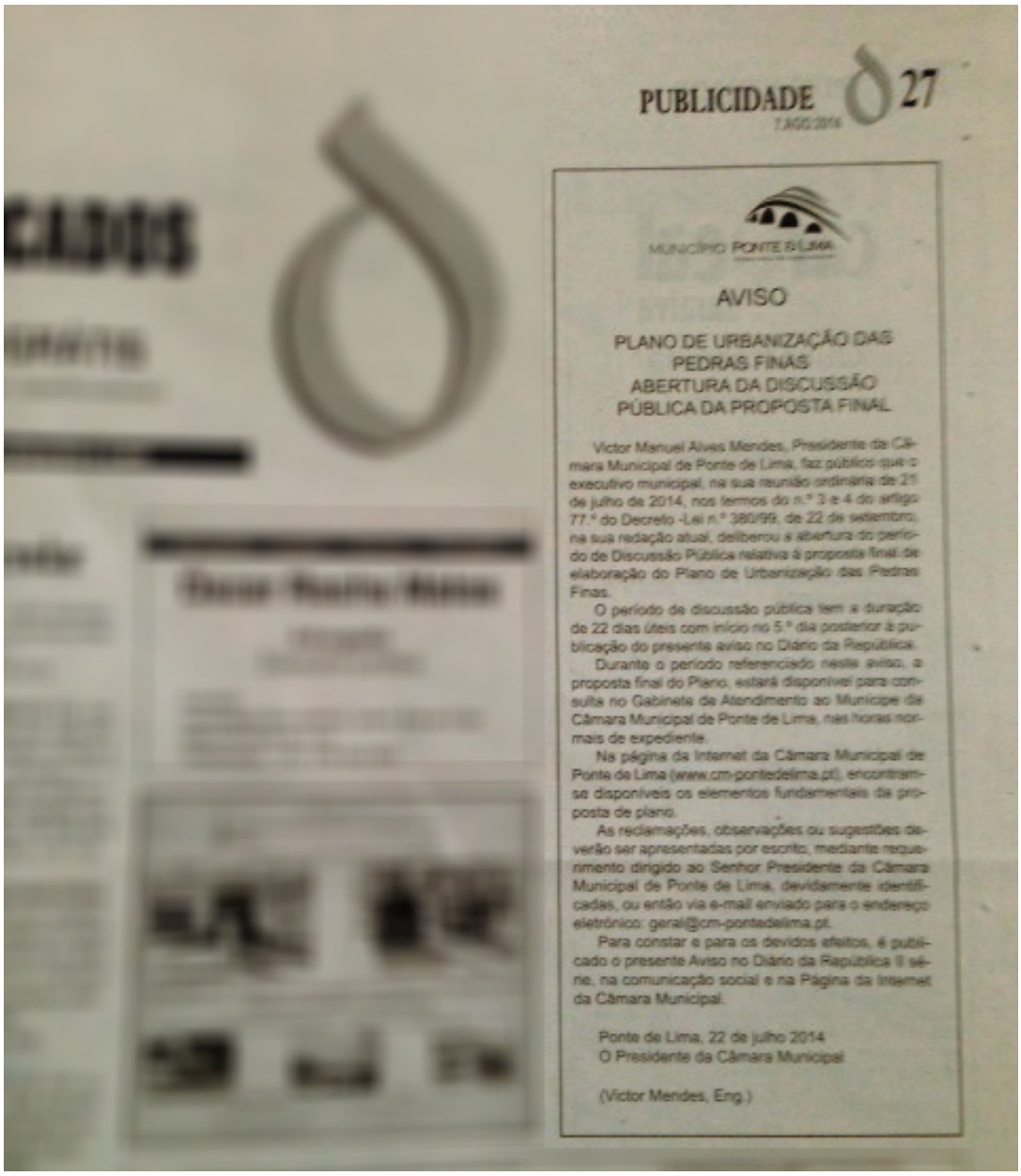

PUBLICIDADE 27

7 AGO 2014

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

AVISO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS PEDRAS FINAS
ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA FINAL

Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, faz públicos que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 21 de julho de 2014, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, deliberou a abertura do período de Discussão Pública relativa à proposta final de elaboração do Plano de Urbanização das Pedras Finas.

O período de discussão pública tem a duração de 22 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta final do Plano, estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nas horas normais de expediente.

Na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima (www.cm-pontedelima.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no Diário da República II série, na comunicação social e na Página da Internet da Câmara Municipal.

Ponte de Lima, 22 de julho 2014
O Presidente da Câmara Municipal

(Victor Mendes, Eng.)

C. Publicação em Jornal Diário:

"Jornal de Noticias", de 01 de agosto de 2014

JORNAL DE NOTÍCIAS
sexta, 01 de agosto de 2014

DIVERSOS
avisos

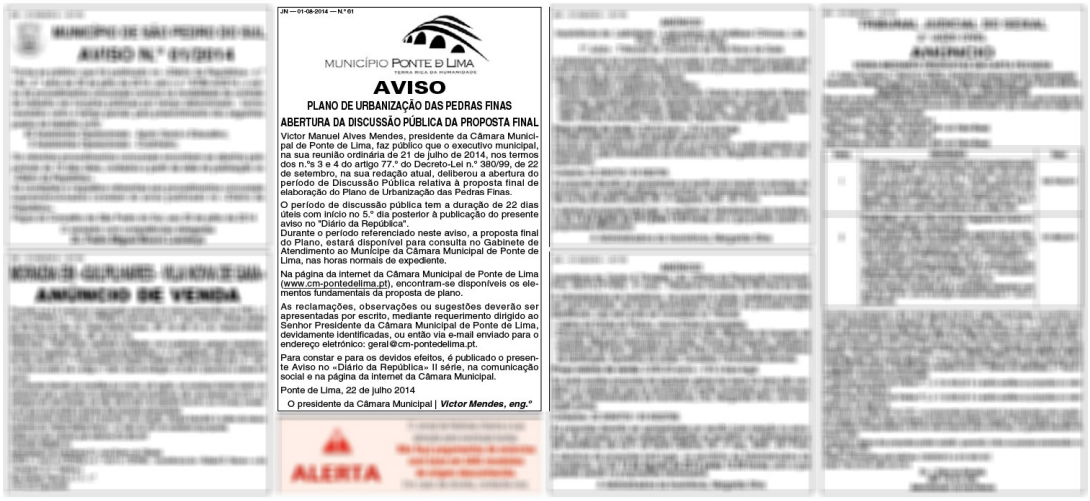

JN — 01-08-2014 — N.º 61

MUNICÍPIO PONTE D LIMA

AVISO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS PEDRAS FINAS

ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA FINAL

Victor Manuel Alves Mendes, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, faz público que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 21 de julho de 2014, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, deliberou a abertura do período de Discussão Pública relativa à proposta final de elaboração do Plano de Urbanização das Pedras Finas.

O período de discussão pública tem a duração de 22 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no "Diário da República".

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta final do Plano, estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nas horas normais de expediente.

Na página da internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima (www.cm-pontedelima.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no «Diário da República» II série, na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal.

Ponte de Lima, 22 de julho 2014

O presidente da Câmara Municipal | ***Victor Mendes, eng.º***

"Correio do Minho", de 01 de agosto de 2014

"Correio do Minho" 01/08/2014

Município de Ponte de Lima

AVISO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS PEDRAS FINAS

ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA FINAL

Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, faz público que o executivo municipal, na sua reunião ordinário do 21 do julho de 2014, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, deliberou a abertura do período de Discussão Pública relativa à proposta final de elaboração do Plano de Urbanização das Pedras Finas.

O período de discussão pública tem a duração de 22 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta final do Plano, estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nas horas normais de expediente.

Na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima (www.cm-pontedelima.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no Diário da República II serie, na comunicação social e na Página da Internet da Câmara Municipal.

Ponte de Lima, 22 de julho 2014

O Presidente da Câmara Municipal
(Victor Mendes, Eng.)

D. Publicação em Semanário de Expansão Nacional:

"Jornal SOL", de 08 de agosto de 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE **PONTE DE LIMA**

AVISO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS PEDRAS FINAS
ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA
DA PROPOSTA FINAL

Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, faz público que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 21 de julho de 2014, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, deliberou a abertura do período de Discussão Pública relativa à proposta final de elaboração do Plano de Urbanização das Pedras Finas.

O período de discussão pública tem a duração de 22 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta final do Plano, estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nas horas normais de expediente.

Na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima (www.cm-pontedelima.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no Diário da República II série, na comunicação social e na Página da Internet da Câmara Municipal.

Ponte de Lima, 22 de julho 2014

O Presidente da Câmara Municipal
(Victor Mendes, Eng.)

E. Divulgação em Rádios Locais:

Radio Ondas do Lima, 1 de agosto de 2014

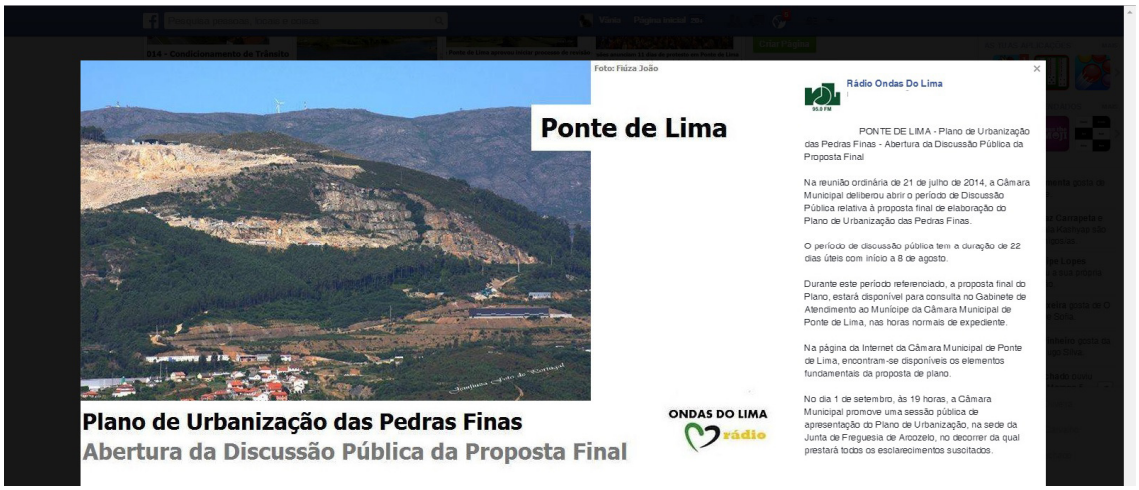

Rádio Geice, 22 de agosto de 2014

F. Divulgação no Sítio Oficial do Município na Internet (www.cm-pontedelima.pt)

Início → Balcão Online → Editais → Discussão Pública

H. Sessão de Apresentação e Esclarecimento

No dia 1 de setembro, às 19 h decorreu na sede da Junta de Freguesia de Arcozelo, uma sessão de apresentação e esclarecimento do Plano. Nessa sessão que contou com cerca de 20 participantes, foi apresentada a proposta do plano, seguida de uma fase de colocarão de questões.

Os Avisos acima referidos continham a seguinte informação:

- Período de Discussão Pública;
- Local de consulta do PU;
- Forma de apresentação das reclamações, observações ou sugestões.

3. CONSULTA DA PROPOSTA

Locais de Consulta e Documentos disponibilizados

Durante o Período de Discussão Pública, todos os documentos relativos à alteração ao PU das Pedras Finas estiveram disponíveis, para consulta:

- No GAM - Gabinete de Atendimento ao Munícipe
- Na página da internet do município (www.cm-pontedelima.pt)
- Na sede da Junta de Freguesia de Arcozelo.

Foram disponibilizados para consulta os seguintes documentos:

- Proposta do Plano de Urbanização das Pedras Finas
- Ata da reunião da Conferência de Serviços;
- Pareceres emitidos.

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No âmbito do período de discussão pública foram recebidas 7 participações.

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese das ponderações efetuadas às participações formuladas no âmbito da Discussão Pública do Plano.

Nº DE ENTRADA	NOME DO REQUERENTE	MORADA	SÍNTESE DA PRETENSÃO	RESPOSTA/ARGUMENTAÇÃO	DECISÃO	ELEMENTOS DO PLANO A ALTERAR
R1 – 19543 – 2014/09/02	Indústria Exploradora de Granitos Stº. Ovidio, Lda.	Faldejães - Arcozelo 4990-240 Ponte de Lima	Solicita que a área em questão seja classificada como espaço de atividades económicas	A área que se encontra dentro do perímetro do PU já se encontra parcialmente classificada como espaço de atividades económicas. A restante área será equacionada no âmbito da revisão do PDM	S	
R2 – 19860 – 2014/09/05	Granifinas – Exploração e Transformação de Granitos	Lugar da Presa – Arcozelo 4990-250 Ponte de Lima	Solicita que a área em questão seja classificada como espaço de atividades económicas	A pretensão não se enquadra na reorganização dos espaços das atividades económicas efetuadas no âmbito do PDM e do PU das Pedras das Finas	N	
R3 – 19798 – 2014/09/05	EXIGRAPEL, Lda.	Antónia Pereira Esteves Lugar de Lousados Arcozelo Ponte de Lima	Solicita que a área em questão seja classificada como espaço de atividades económicas	A pretensão não se enquadra na reorganização dos espaços das atividades económicas efetuadas no âmbito do PDM e do PU das Pedras das Finas	N	
R4 – 19875 – 2014/09/05	Maria Augusta de Amorim Gonçalves Pereira	Faldejães – Arcozelo Ponte de Lima pedrobarbosa1@yahoo.com	Inclusão de área de Espaços de Atividades Económicas junto ao Polo Industrial da Cocalima	A pretensão não se enquadra na reorganização dos espaços das atividades económicas efetuadas no âmbito do PDM e do PU das Pedras das Finas	N	
			Solicita que a área em questão seja classificada como Espaços Urbanos de Baixa densidade	Não se altera a classificação do uso do solo, todavia faz-se a proposta para permitir a ampliação das edificações eventualmente existentes.	SP	Regulamento
R5 – 19875 – 2014/09/05	Maria Sara Pereira Barbosa	Rua da Estação 117, 2º 4300-172 Porto	Solicita que a área em questão seja classificada como Espaços Urbanos de Baixa densidade	Não se altera a classificação do uso do solo, todavia faz-se a proposta para permitir a ampliação das edificações eventualmente existentes	SP	
R6 – 19870 – 2014/09/05	Granifinas – Exploração e Transformação de Granitos	Lugar da Presa – Arcozelo 4990-250 Ponte de Lima	Solicita que a área em questão seja classificada como espaço de atividades económicas	A área em questão encontra-se fora do perímetro do Pu. Devendo a pretensão ser apresentado no âmbito da Revisão do PDM.	N	
R7– 19994 – 2014/09/08	Freguesia de Arcozelo	Freguesia de Arcozelo Vilar 4990-262 Ponte de Lima	Secção I – Espaço Florestal de produção – Artigo 19º (identificação e regime)	A pretensão não se enquadra na reorganização dos espaços das atividades económicas efetuadas no âmbito do PDM e do PU das Pedras das Finas		
			Secção - Disposições Comuns – Artigo 24 (licenciamento de Industrias e Armazéns)	O regulamento será alterado em conformidade com o solicitado.	S	Regulamento
			Secção II – Solo Urbanizado – Artigo 26 (espaços urbanos de baixa densidade)	O regulamento será alterado em conformidade com o solicitado.	S	Regulamento